

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PLANOS REGULARES DE AÇÃO - NÚCLEO DE PRÁTICA DESPORTIVA
DE EQUITAÇÃO ADAPTADA

4

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 25
Fls. 98
Pr. N° 2504080053 22007011

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 112/2011, de 14 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **CENTRO HÍPICO DA COSTA DO ESTORIL, LDA**, sociedade por quotas, com sede em Cascais, na Av. da Charneca, n.º 186, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 501322299, com o capital social € 50.000,00, representada neste contrato pelas suas Gerentes: **SANDRA ARIANE NEBGEN DIAS DA CUNHA**, casada, natural da Alemanha – Düsseldorf, de nacionalidade alemã, titular do passaporte alemão n.º 353857975, válido até 7 de junho de 2014, residente no Pátio Bagatela, Edifício III C-5º Esq., Lisboa, e **MICHELE DAS NEVES CRISTÓVÃO**, divorciada, natural de Moçambique, titular do bilhete de identidade n.º 9794472-6, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 23 de dezembro de 2005, residente na Rua Pedro Escobar, Lote JG, 1º Esq., Condomínio Rosais da Alapraia, S. João do Estoril, Estoril, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente, obtida via Internet com o código de acesso 5045-4082-7251, subscreta em 14 de abril de 2010 e válida até 14 de abril de 2014, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- F) O Segundo Outorgante tem como objeto social o ensino de equitação, atividades

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 25
Fls. 99
Pr.º N.º 2504080053

turísticas ligadas ao hipismo e exploração de picadeiros, conforme contrato de sociedade; -----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 19 de setembro de 2011, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de desenvolvimento desportivo denominado ‘Programa I – Planos regulares de ação – Núcleo de prática desportiva de Equitação Adaptada’ (cfr. anexo formulário de candidatura ao programa I); -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar até ao montante de € 1.000,00 (mil Euros), as despesas associadas à implementação do ‘Programa I – Planos regulares de ação – Núcleo de prática desportiva de Equitação Adaptada’ (cfr. anexo formulário de candidatura ao programa I), estando esta verba inscrita no plano plurianual de investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----
 - b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa; -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----
 - b) Afetar o montante disponibilizado através do presente contrato-programa exclusivamente à finalidade para a qual foi atribuído, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua

MUNICÍPIO DE CASCAIS
 --
 CÂMARA MUNICIPAL
 --
 OFICIAL PÚBLICO

Livro 25
 Fls. 100

Pr.º N.º 2504080053

utilização;-----

- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;-----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa;-----
- h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de desenvolvimento desportivo)** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente contrato. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
- 2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
- 3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

----- Arquiva-se, na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de outubro de 2011 (válida por seis meses) e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 13 de outubro de 2011 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na

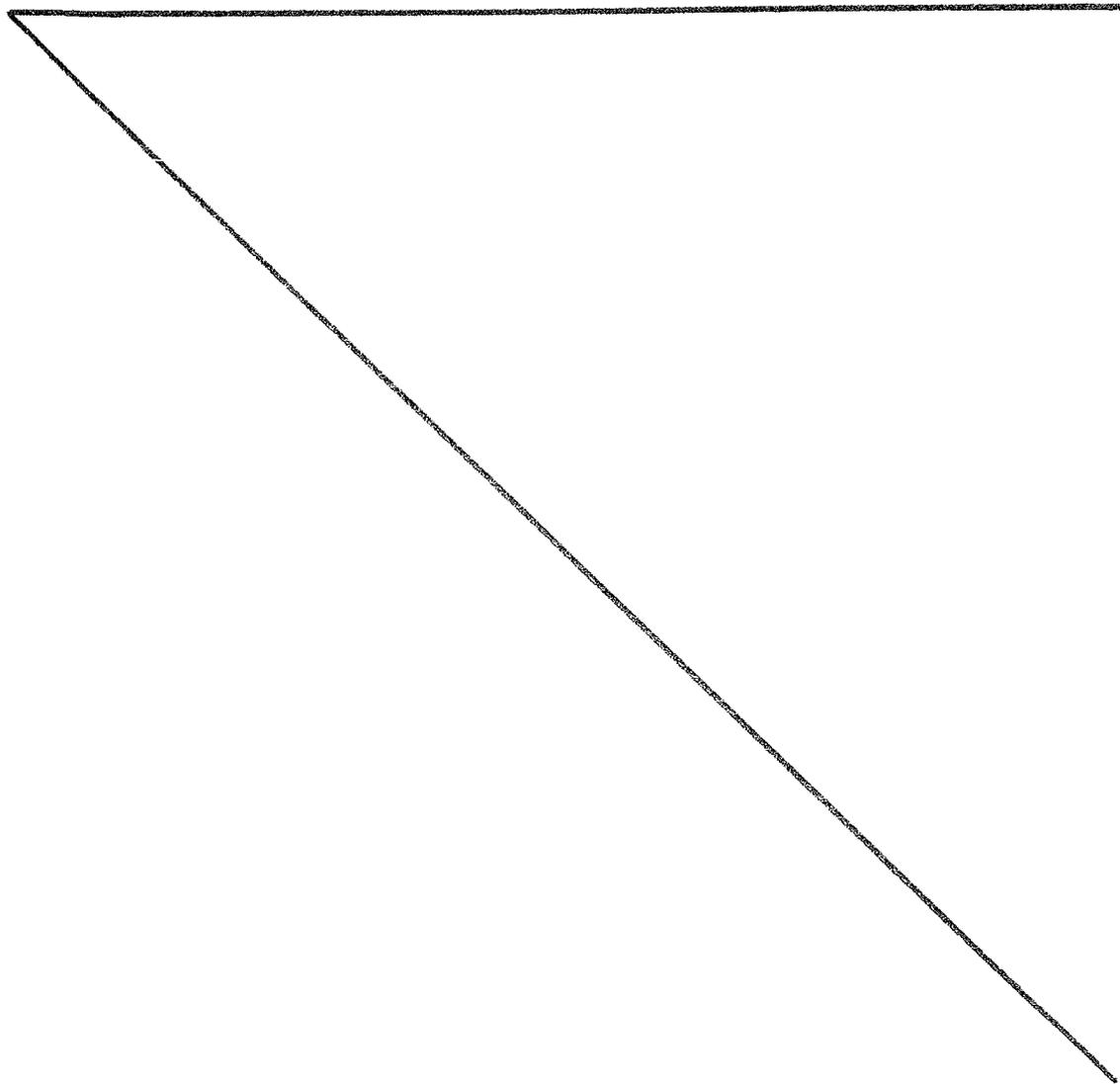
qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho n.º. 18/2005 de 28 de fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 19 de outubro de 2011.

ALP

Stevens

Michelle Cristóvão

MP e MP



Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais



Assunto: Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Centro Hípico da Costa do Estoril, sociedade por quotas, titular do número de identificação de pessoa colectiva 501 322 299, com sede social na Avenida da Chameca, n.º 186, 2750-530 Cascais, representada neste acto pela sua sócio-gerente Sandra Ariane Nebgen Dias da Cunha, casada, natural da Alemanha, residente na Pateo Bagatela IIIC 5E, 1250-137 Lisboa, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar a candidatura ao programa de desenvolvimento desportivo disponibilizado por esta Autarquia (em anexo), sendo o apoio de natureza financeira, nomeadamente:

Anexo 1 – Planos regulares de acção – Núcleo de prática desportiva de Equitação Adaptada

Cascais, 22 de Novembro de 2010

Centro Hípico da Costa de Estoril, Lda
Avenida da Chameca, 186
2750-530 Cascais - NIF 501 322 299
1 21 487 20 65 TM 96 503 70 24



9
P

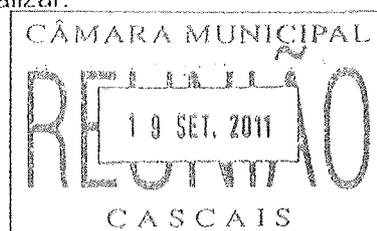
Planos regulares de acção – Núcleo de prática desportiva de Equitação Adaptada

Área de Intervenção: Desporto

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

A cavaleira Ana Mota Veiga é portadora de paralisia cerebral e pratica equitação terapêutica na vertente de competição (paradressage). Esta cavaleira pretende continuar a praticar equitação adaptada de forma a conseguir adquirir os conhecimentos que lhe permitam evoluir cada vez mais. Pretende se a participação tanto em competições nacionais como internacionais.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:



3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Participação tanto em provas nacionais, visando a qualificação para a final do campeonato de Portugal de Paradressage e final da Taça de Portugal, como em provas internacionais tendo como grande objectivo a qualificação para os Jogos Paralímpicos a realizar em Londres, em 2012.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Em anexo enviamos um orçamento com os custos previstos para 2011.

Como o calendário de provas previstas para o próximo ano ainda não foi divulgado a parte do orçamento relativa aos custos de participação em competições foi calculada tendo por base os custos de 2010.

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

No Centro Hípico da Costa do Estoril existe uma vasta equipa técnica especializada em paradressage

Planos regulares de acção – Núcleo de prática desportiva de Equitação Adaptada

10

capaz de transmitir à cavaleira os conhecimentos teóricos e práticos necessários para a sua evolução. Este Centro Hípico tem nas suas instalações um picadeiro coberto com as dimensões correspondentes a um campo de prova de paraddressage que permite treinar nos dias de chuva. Possui igualmente picadeiros exteriores que permitem aos seus alunos trabalhar os cavalos ao ar livre e habituando os às diferentes situações do dia a dia.

6. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não existe nenhum outro programa em curso.



7. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Ainda não foi possível elaborar um calendário de provas previstas para 2011 pois a Federação Equestre apenas divulga o calendário no início de 2011.

Observações:

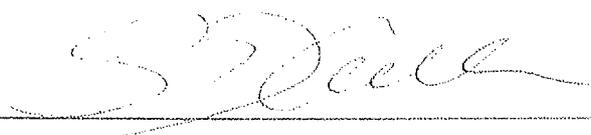
Junto enviamos o currículo desportivo da cavaleira e o orçamento previsto para 2011.

Assinatura do representante e carimbo da entidade

11
P

Planos regulares de acção – Núcleo de prática desportiva de Equitação Adaptada

Assim se procede a ...


Data: <u>26</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>

Centro Hípico da Costa de Estoril, Lda
Avenida da Charneca, 186
2750-530 Cascais - NIF 501 322 299
T 21 487 20 65 TM 96 503 70 24





CENTRO HÍPICO
da Costa do Estoril

Av. da Charneca 126 • 2750-530 Cascais
tel:fax 21 487 70 64 - fax 96 503 70 74
centro.hipico@costaestoril.com.pt



Orçamento 2011

		Valor anual
Federação (cavalo, cavaleira)	Anual	215 €
Manutenção do cavalo	ver em baixo	4.680 €
Treino cavalo (4 vezes por semana)	195€/mês	2.340 €
Lições (3 vezes por semana)	225€/mês	2.700 €
Ferrações	50€/mês	600 €
Vacinas	35€/semestre	70 €
Concursos internos (6 concursos)	60€/concurso	360 €
Concursos nacionais (4)	ver em baixo	1.625 €
Concursos internacionais (2)	ver em baixo	1.940 €
Total		14.530 €

Detalhes adicionais:

Manutenção do cavalo

Alojamento	140€/mês	1.680 €
Alimentação	215€/mês	2.580 €
Tratamento	35€/mês	420 €
		4.680 €

Concursos Nacionais

Tres concursos da Taça de Portugal e o Campeonato de Portugal

Transporte do cavalo	625 €
Inscrições e alojamento e cavalo	440 €
Logística (transporte, alojamento, alimentacao)	200 €
Acompanamento pelo professor	360 €
	1.625 €

Concursos Internacionais

Um concurso internacional em Portugal, outro em Espanha

Transporte do cavalo	1.000 €
Inscrições e alojamento e cavalo	360 €
Logística (transporte, alojamento, alimentacao)	400 €
Acompanamento pelo professor	180 €
	1.940 €



CURRICULUM DESPORTIVO

No Campeonato Nacional de Ensino, que decorreu em Reguengos de Monsaraz, de 15 a 17 de Maio de 2009, fui vice-campeã na categoria em que competi.

No Final da Taça de Portugal em Paradressage fiquei em 1º lugar.

Durante este ano de 2009 obtive ainda os seguintes resultados:

- Concurso de Dressage Nacional, Centro Hípico da Costa do Estoril a 16 e 17 de Janeiro – 1º lugar com 63,3% e 61,7%.
- Quinta da Beloura – CDN – Prova de Ensino Paradressage a 14 e 15 de Fevereiro – 1º lugar com 57,6% e 59,2%.
- Concurso de Dressage Nacional, Centro Hípico da Costa do Estoril a 28 de Fevereiro e 1 de Março – 1º lugar com 62,5% e 62,9%.
- Il Jornada da Taça de Portugal de Ensino a 21 e 22 de Março – 1º lugar com 57,1% e 56,8%.
- Concurso de Dressage Nacional, Centro Hípico da Costa do Estoril a 4 e 5 de Abril com 61,7% e 61,3%.
- Concurso de Dressage Nacional, Centro Hípico da Costa do Estoril a 25 e 26 de Abril – 1º lugar com 64% e 64,8%.
- Concurso de Ensino do XXI Festival Internacional do Puro Sangue Lusitano – 2º lugar com 64%
- IV Jornada da Taça de Portugal de Ensino, em Coimbra, a 19 e 20 de Setembro – 1º lugar com 60% e 62%
- Concurso de Dressage Nacional, Centro Hípico da Costa do Estoril, a 26 e 27 de Setembro – 1º lugar com 60,8% e 61,9%
- Concurso de Dressage Nacional, Centro Hípico da Costa do Estoril, a 17 e 18 de Outubro – 1º lugar com 62,5% e 66,7%
- Final da Taça de Portugal em Ensino, Centro Hípico da Beloura, 5 e 6 de Dezembro – 1º lugar detentora da Taça de Portugal em Paradressage em 2009

Em 2010:

- A 23 e 24 de Janeiro Concurso Nacional de Dressage (CDN) em Cascais
- A 6 e 7 de Março CDN em Cascais – 60,9 % e 60,6%
- De 26 a 28 de Março CDN na Comporta – 1º lugar com 66,9% e 67,3%
- A 17 e 18 de Abril CDN em Cascais – 2º lugar
- A 1 e 2 de Maio CDN na Quinta da Beloura – 2º lugar com 64,3% e 63,9%
- A 22 e 23 de Maio CDN em Cascais – 1º lugar com 65,5% e 67,7%
- A 29 e 30 de Maio CDN na quinta da Marinha – 1º lugar com 64,8% e 68,9%
- A 3 e 4 de Julho CDN na Arruda dos Vinhos – 1º lugar com 64,2 % e 66 %
- De 14 a 16 de Julho participação no Hartpury Festival of Dressage em Inglaterra onde consegui um dos apuramentos para os Jogos Paralímpicos, em Londres, em 2012.
- A 18 e 19 de Setembro CDN em Cascais – 1º lugar com 63% e 65,1%
- A 25 e 26 de Setembro CDN na Quinta da Marinha – 1º lugar com 63% em ambos os dias.
- A 23 e 24 de Outubro CDN em Cascais – 2º lugar com 67,5% e 64,7%.
- A 29, 30 e 31 de Outubro em Arruda dos Vinhos – Final do Campeonato de Portugal – vice campeã no grau I B.